

DECRETO Nº 20.619, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.295.455,61 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e os incisos III e IV do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.295.455,61 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito: 6001-08.0244.173.2821-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO
Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.477,31

Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0244.173.2823 - PSEMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.477,31

Crédito: 6001-08.0244.173.4144-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS
Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.060,80

Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0241.173.2819 - PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - ACIMA DE 60 ANOS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.060,80

Crédito: 6004-08.0244.173.1789-BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - FMAS
Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.265.517,50
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 1.265.517,50

Crédito: 6004-08.0244.173.4139-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E
INDIVÍDUOS - FMAS
Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490 - INVESTIMENTOS 1.400,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 1.400,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de junho de 2020

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.